

DECRETO Nº 063/2007, de 09 de abril de 2007.

**Cessa Cota Temporária de Benefício
- Pensão por Morte e dá outras
providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NO ART. 18, INCISO IV, COMBINADO COM O QUE DISPÕE O ART. 59, § 1º, INCISO II, DA LEI MUNICIPAL 081/05 DE 29 DE OUTUBRO DE 2005,

R E S O L V E

Art 1º Fica cessada por este Decreto, a partir de abril de 2007, nos termos da fundamentação legal acima, à cota temporária de Pensão por Morte, concedida nos termos do Decreto 043/99, de 06 de abril de 1999, ao Jovem JOÃO PAULO DE BRITO, pela sua maioria natural.

Art. 2º A referida Cota temporária fica extinta automaticamente e não será revertida a nenhum outro beneficiário, seja vitalício ou temporário, considerando à inexistência de Beneficiário remanescente, nos termos da Legislação em vigor.

Art 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 25 de julho, Medianeira, 09 de abril de 2007.

Elias Carrer
Prefeito

Registrado e Publicado nesta Secretaria.

Carlos Alberto Caovilla
Presidente do IPREMED